

DECRETO Nº 246/2015
De 10 de dezembro de 2015

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2015 E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

João Maria Roque, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, DECRETTA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.350,00 (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais), no orçamento de 2015, da Câmara Municipal de Vereadores, na seguinte programação de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO	DESCRIÇÃO/FONTE DE RECURSOS	TOTAL
Órgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES		
Unidade: 01 - CAMARA DE VEREADORES		
000001.2.001.3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 23.850,00
000004.2.001.4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	R\$ 3.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 27.350,00

Art. 2º - Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente a dotação e programação de despesa abaixo especificada, do orçamento vigente, da Câmara Municipal de Vereadores totalizando R\$ 27.350,00 (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais) a saber:

ANULAÇÃO

Órgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Unidade : 01 - Câmara de Vereadores

000005.2.002.3.1.90.00.00.00.00	Aplicação Direta	R\$ 1.840,00
000003.2.001.3.3.90.00.00.00.00	Aplicação Direta	R\$ 24.510,00
000002.2.001.3.3.50.00.00.00.00	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES **R\$ 27.350,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 10 de dezembro de 2015

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal